



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.879, DE 06 DE MAIO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.874, DE 09 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso IV do artigo 1º do Decreto 5.874 de 09 de abril de 2024 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

IV - (...)

a) nomeações ou reposições de cargos ou funções de chefia, direção e assessoramento até a data limite permitida pela legislação eleitoral;

(...)

Art. 2º Ficam excepcionados do Decreto 5.874 de 09 de abril de 2024, todas as situações decorrentes de previsão em Lei Municipal, já existentes ou futuras, sempre atendidos os prazos da Legislação Federal Eleitoral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de maio de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de maio de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/05/2024

